

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Análise Técnica sobre a Proposta e Anexo - Grupo 3 - Maria de Fátima Rodrigues

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

6 de maio de 2024 às 12:40

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2024, (SEI nº 2023/000051289-00) da Licitante classificada sob análise para o grupo 3, Empresa Maria de Fátima Rodrigues**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta e Anexo atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **07/05/2024, às 12:00h.**

Atenciosamente,

--



André Luís da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

2 anexos



PROPOSTA.pdf

1142K



Valores Ofertados.pdf

103K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

7 de maio de 2024 às 10:20

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa Maria de Fátima, referente ao Grupo G3 do PE010/2024.

- 1) Descrições conforme Termo de Referência.
- 2) Os valores unitários da proposta são iguais aos valores negociados no ComprasGov.
- 4) Não evidenciamos problemas quanto à exequibilidade.

A proposta da empresa atende aos requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material